

**PORTARIA Nº 09, de 15 de agosto de 1987**

**CANCELAMENTO DE DÉBITO DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ESTATÍSTICA (CONRE), RESULTANTES DE CRÉDITO ATRAVÉS DA PORTARIA CONFE Nº 08/86, RELATIVAMENTE À INTENSIFICAÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELOS CONSELHOS REGIONAIS DE ESTATÍSTICA (CONRE).**

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar os recursos de sobrevivência financeira dos Conselhos Regionais de Estatística (CONRE) no exercício de 1987,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Cancelar os débitos dos CONRE, originário do crédito aberto pela Portaria CONVE nº 08, de 31.12.1986.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1987

Argemiro Dias Soares  
PRESIDENTE

